CONDOMÍNIO EDIFÍCIO SABRINA

REGRAS DE UTILIZAÇAO INTERNA DO CANAL DE COMUNICAÇÃO - MULTIMIDIA

Estas regras internas, definem o uso do espaço “canal de comunicação” multimidia existente em nosso Condomínio, instalado dentro da cabine do elevador, entre as partes, doravante denominadas “Divulgador e Condomínio”, como segue:

Regra 1 - O Divulgador deve solicitar inserção por escrito que por sua vez, será considerada como um Pedido Formal;

Regra 2 - O Divulgador deve enviar um arquivo eletrônico no formato de apresentação, paisagem, na extensão “.gif”;

Regra 3 - O Condomínio reserva-se no direito de filtrar, validar, liberar ou não sua solicitação de divulgação, antes de sua inserção, respeitando – se os instrumentos de Convenção, Regulamento Interno, Normas e Procedimentos do Condomínio Residencial, e práticas de Bom Senso e Convívio inserida ao contexto;

Regra – a.) – Não existirá obrigatoriedade de números de exposições/inserções ou limites de tempo de divulgação;

Regra 4 - Não existirá obrigatoriedade de divulgação pelo Condomínio, das solicitações de inserção, sendo prioritário as comunicações da gestão do condomínio;

Síndico em Gestão – Rev. Jun/23

Regra 5 - O Divulgador poderá participar da divulgação de seu Serviço ou Produto em nosso Site, que, possui exposição e visibilidade na Web – "Internet Mundial", porém, estará sujeito a uma negociação entre as partes, com pagamento mínimo e espontâneo, destinando – se sua receita a ser depositada diretamente na conta bancária do Condomínio, visando assim contribuir na utilização do espaço de armazenamento de dados do Site;

Regra 6 - O Divulgador declara implicitamente em seu pedido, solicitação de inserção que, assume total responsabilidade não só pelo texto de divulgação, bem como sobre a aplicação/comercialização de seu serviço ou produto, sendo estes em todos os âmbitos legais, de acordo com a Legislação pertinente, vigente, respondendo ainda Civil e Criminalmente, isentando o Condomínio Edifício Sabrina de quaisquer responsabilidades;

Regra 7 - O Divulgador poderá trocar seu arquivo de divulgação a qualquer momento, porém, deverá aguardar a disponibilidade técnica do Condomínio para sua inserção;

Regra 8 - O Condomínio não se responsabiliza pelos contratempos dos Equipamentos, Softwares, Internet e demais relacionados ao canal de comunicação;

Regra 9 – As partes podem a qualquer momento cancelar ou suspender esta divulgação/inserção, mediante simples comunicado escrito num prazo de 72(Setenta e duas) horas de antecedência;